



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

TERMO DE DOAÇÃO

Nº do Processo: 262.00003697/2023-11

Interessado: DLN/GVPM/Mona Estadual Mantiqueira
Paulista

Assunto: Doação de cursos - Centro Excursionista
Universitário (CEU) - Chamamento Público nº 030/2023.

TERMO DE DOAÇÃO FF/DE-13-13-020-2023

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRO EXCURSIONISTA UNIVERSITARIO** com endereço na RUA TRIPOLI 198 ap. 134 Vila Leopoldina São Paulo/SP CEP 05.303-020 , inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº 65.030.173/0001-06, neste ato representada por seu **DANILO PRISEAJNIUC BIFONE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL portador da cédula de identidade RG nº 20.476.061-6 e inscrito no CPF sob o nº 65.030.173./0001-06 residente e domiciliado em RUA RUI MARTINS, 332, MOOCA, SÃO PAULO-SP, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **RODRIGO LEVKOVICZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 , inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80 têm justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI

do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação do serviço, consistente em doação de palestras, cursos, minicursos, fotos e vídeos para apoio ao Uso Público na Unidade de Conservação Monumento Natural Estadual Mantiqueira visa a qualificação dos serviços prestados no interior da UC, dando mais segurança aos seus usuários e visitantes que contratam e utilizam os monitores e guias locais em seus passeios. A produção audiovisual para divulgação para a sociedade e entorno da UC, está contemplada no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal (denominado Programa “Adote um Parque”), instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 371/2023, e tem como finalidade a educação ambiental, interação socioambiental, visitação/uso público, turismo sustentável e outros, conforme dispostos neste chamamento, pelo período de 12 meses.

1.2. O serviço acima será prestado sem qualquer ônus ou encargo para a **DONATÁRIA**.

1.2.1 O prestador do serviço doado não poderá ser contratado pela donatária, após o final da doação, pelo prazo de 24 meses.

1.3. Após a conclusão do serviço, **DOADOR** e **DONATÁRIA** darão quitação integral do acordado, que poderá ser feita por via eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A prestação do serviço correrá por conta e risco exclusivo do **DOADOR**.

2.2. A presente doação somente se efetivará após a comprovação da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO

3.1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

3.2. A parceria será divulgada por meio de por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4. O prazo de vigência do presente Termo, correspondente ao prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, é de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

5. O doador, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADOR** e **DONATÁRIA** firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

FUNDAÇÃO FLORESTAL

DANILO PRISEAJNIUC BIFONE

Sócio Administrador

CENTRO EXCURSIONISTA UNIVERSITARIO

CNPJ 65.030.173/0001-06

DOADOR

TESTEMUNHAS 01

MARCELO MELO

TESTEMUNHAS 02

IVES SIMÕES ARNONE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 14/12/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014980031** e o código CRC **6284518C**.